



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03 / 06 / 2015
Amantina

Exmº Sr.
Tomires Barbosa Monteiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 96 /2015. EM 03 DE JUNHO 2015.

Considerando a superlotação do sistema prisional brasileiro;

Considerando que os índices de reincidência no sistema prisional dos adultos são superiores a 70% e, em média, no sistema socioeducativo, são de aproximadamente 25%;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente ainda não está implementado na sua integridade;

Considerando que os adolescentes são mais vítimas de violência do que agressores, conforme estatísticas do Sistema Único de Segurança Pública, comprovando que somente 1% dos crimes violentos são cometidos por menores de 18 anos, sendo que estes, na sua maioria negros e pobres, vem sendo dizimados nas periferias;

Considerando que o Estado brasileiro tem o dever de promover com prioridade absoluta políticas públicas que garantam às crianças e adolescentes uma vida digna e protegida e de impedir que haja retrocesso nas conquistas asseguradas em Lei, para a infância e adolescência brasileira;

Considerando que a CCJ deveria se pautar mais na análise técnica em que, provavelmente, prevaleceria a questão da inconstitucionalidade. A maioria penal é uma cláusula pétrea com base no artigo 228, que trata de direitos e garantias fundamentais dos adolescentes;

Considerando que a proposta de Redução da Maioridade Penal também fere diversos tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário, que versam sobre esta temática, como as Regras de Beijing (ONU, 1959), a Convenção sobre os



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Direitos da Criança (ONU, 1989) e os Princípios Orientadores de Riad (ONU, 1990);

Considerando que existe uma confusão entre responsabilização e penalização. A responsabilização juvenil no Brasil ocorre a partir dos 12 anos, pela qual o indivíduo pode até ser privado de liberdade através de internação ou de outras medidas socioeducativas. A maioria dos países segue essa forma, até porque aderiram à convenção da ONU de Direitos da Criança, de 1989, que prevê que adolescentes e crianças autores de atos infracionais devem ter um tratamento diferente do dado aos adultos;

Considerando que o Brasil precisa de políticas afirmativas dirigidas para jovens em situação de vulnerabilidade social ou que já passaram por unidades de internação ou pelo sistema penitenciário, prevenindo para não precisar punir;

Nesse sentido, repudiamos a proposta da Redução da Maioridade Penal, visto que em nada contribuirá para diminuir a criminalidade violenta que assola o País. Seria inflar o sistema que já não comporta o número de detentos condenados, além dos que se encontram presos provisoriamente, como também brutalizaria precocemente nossos jovens que possuem perfil diferente dos adultos. E ainda representaria mais um retrocesso no campo dos Direitos Humanos.

É pela relevância dessa discursão que apresento à Mesa, ouvido soberano Plenário e dispensadas às demais formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE REPÚDIO PELA PROPOSTA E VOTAÇÃO DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL”**

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2015.



Edinaldo Rezende dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16 / 06 / 2015
Caravita

Exmº Sr.
Tomires Barbosa Monteiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 102 /2015.

Em, 15 de Junho de 2015.

Considerando os relevantes serviços prestados pelo comerciante o Senhor Antonio Borges, a nossa cidade;

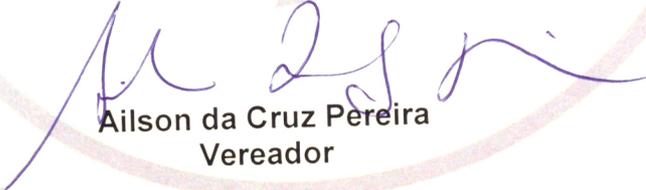
Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo o senhor Antonio Borges, nascido na cidade de **Santa Inês**, e há 37 anos reside em Teixeira de Freitas, com sua esposa Lidia de Carvalho Borges e sua filha;

Considerando o sucesso, a lucidez, honradez dos seus 77 anos de vida, vividos com muita dignidade, seriedade, integridade e dedicação pela família;

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso XIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, e dispensadas às demais formalidades regimentais **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, ao Senhor **Antonio Borges**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Que seja dado conhecimento desta homenagem ao Agradado

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2015.


Ailson da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/2015
[Handwritten signature]

Exmº Sr.º
Tomires Barbosa Monteiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 103 /2015. EM 16 DE JUNHO 2015.

Considerando o ato de crueldade ocorrido no último dia 13 de Junho (sábado), no Condomínio Atlântico Vile nesta cidade, onde o Policial Militar Wilson Pedro dos Santos Junior executou à tiros um cão, após um suposto desentendimento com a dona do animal;

Considerando a função social que o agressor desempenha, sendo atualmente um dos oficiais do quadro do Colégio da Polícia Militar de Teixeira de Freitas (CPM), função essa que deveria promover a segurança da sociedade, bem como bons exemplos aos alunos do CPM e necessitando de total equilíbrio emocional;

Considerando a proporção nacional que o caso obteve em sites de noticiais, redes sociais, rádio e televisão, através de uma denúncia feita pelo Movimento Nossa Arca, com um vídeo onde mostra toda ação;

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso XIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal requerem a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO SR.º WILSON PEDRO DOS SANTOS JUNIOR**, pela crueldade, insensibilidade e desequilíbrio, ao executar um cão à tiros.

Certos de contar com apoio dos Ilustres pares, esperamos a aprovação da Presente Moção.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/15
Sobrinho

Exmº Sr.
TOMIRES BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas –Ba

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 104 /2015 Em, 16 de junho de 2015.

Considerando a declaração das frentes parlamentares Evangélicos, Católicos, em defesa da família, e da vida, venho a público manifestar;

Repudio a atos ocorridos na Parada do Orgulho Gay em São Paulo no dia 07 de junho de 2015, inclusive tinha como tema o respeito os quais escarneceram, zombaram, desenharam, e menoscabaram a nossa fé e a religiosidade do povo Brasileiro que na sua grande maioria confessa a fé Crista.

Considerando que tais atos velaram, lamentavelmente a intolerância, a discriminação dos preconceito e grave ofensa aos direitos humanos. O povo Brasileiro merece respeito.

Considerando que os ativistas do movimento LGBT (LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS) cometeram crime de profanação contra símbolo religioso, afetando sentimento coletivo de religiosidade e crença, a utilizarem, símbolo do cristianismo de forma desrespeitosa, zombando e ridicularizando o sacrifício de Jesus na Cruz.

Estamos unidos na Câmara Municipal de Vereadores em defesa da vida, da família, da liberdade de expressão, da liberdade crença de tudo, da ética, do estado laica e da democracia com vista a construção de uma sociedade justas, solidária e fraternas. Afrontar as crenças de milhares de brasileiros não assegura ninguém o direito de ser igual, não e pela força nem mesmo com provocações que se defende ideias, mas como a força dos argumentos.

Não nos calaremos diante de qualquer atitude de intolerância e desrespeito e discriminação contra a convicção religiosa do povo brasileiro, e para tanto trabalharemos para coibir quaisquer abusos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Apresento a Mesa, ouvido soberano Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, MOÇÃO DE REPÚDIO, contra os atos ocorridos na parada do orgulho gay em São Paulo no dia 07 de junho de 2015.

Plenária Francistônio Alves Pinto, 16 de junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

MOÇÃO Nº 305/2015

Exmº Sr.

Tomires Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 99, inciso XIII, do regimento desta Casa, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, a ser encaminhada a pessoa do presidente da associação do bairro Ulisses Guimaraes, pela passagem dos 24 anos de fundação do bairro, na pessoa de Helsias dos Santos Nunes.

Considerando a luta dos moradores do referido bairro, e as conquistas para o bem estar comum, que ao longo dos últimos anos acolheu muitas famílias, e se organizou, multiplicando a extensão e a quantidade de pessoas que por lá moram.

Apresentamos a Mesa, ouvido soberano Plenário e dispensadas às demais formalidades Regimentais, **Moção de Congratulação.**

Que seja dado o conhecimento desta a toda diretoria da associação: presidente Helsias dos Santos Nunes; vice-presidente Valci Souza Leal; 1ª secretária Riomar Batista Souza; 2ª secretário Carlos Ferreira Neres; 1º tesoureiro Paulo de Melo Santo; 2º tesoureiro Manoel Ginaldo Ribeiro; Conselheiro fiscal titular I Vilmar Pinheiro dos Santos; Conselheiro fiscal titular II Erlândio Ferreira; Conselheiro fiscal titular III: Luciene de Araújo Vital da Silva; Conselheiro fiscal suplente I Genivaldo Dias Mines; Conselheiro fiscal suplente II Devair Pereira Costa e Conselheiro fiscal suplente III Dina Fátima dos Santos.

Teixeira de Freitas 16 de Junho de 2015.

Gilberto Lemes Soares
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 16/06/15
Sobrinho



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº. Sr.

Tomires Barbosa Monteiro

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16 / 06 / 2015
J. Monteiro

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 106/2015.

EM 16 DE JUNHO DE 2015.

Considerando as reações de profunda tristeza e sentimento da comunidade cristã do nosso país;

Considerando a liberdade religiosa é garantida na Constituição e que desprezar símbolos, orações, pessoas e liturgias religiosas é crime segundo o artigo 208 do Código Penal.

Considerando que a atribuição do estado é zelar pelo direito de todos de maneira igualitária, sem privilégio;

Considerando que o Estado não deve patrocinar a discórdia entre grupos étnicos, religiosos ou qualquer outro; apresentamos a Mesa, ouvido soberano Plenário e dispensadas às demais formalidades Regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO**, contra a Caixa Econômica Federal e a Petrobrás, não por terem patrocinado a Parada Gay, e sim os atos desrespeitosos e alguns deles libidinosos, usando-se dos símbolos religiosos em manifesta afronta à lei, ao direito, à fé, bem como aos valores das famílias cristãs.

Que seja dada publicidade desta Moção de Repúdio pelos meios de comunicações cabíveis, assim como encaminhamento aos indicados.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Domingos Oliveira Donato





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

MOÇÃO Nº 506A/2015

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 99, inciso XIII, do regimento desta Casa, a presente MOÇÃO DE APLAUSO, a ser encaminhada a pessoa Do pastor Diretor Valmir Jose Pereira, da Igreja Batista Betel, no bairro Colina Verde.

Considerando a inauguração do templo próprio, data marcada pelo culto de ação de graças no ultimo sábado (13):

Considerando o excelente trabalho que vem desenvolvendo frente à Igreja Batista Betel, a esse homem que com sua dedicação, não se limita a prestar essencial assistência religiosa, mas também de forma valorosa e dedicação ao social que desenvolvem no bairro Colina Verde .

Que seja dado o conhecimento desta ao pastor Valdir Jose Pereira e aos demais membros da congregação.

Teixeira de Freitas 16 de Junho de 2015.

Gilberto Lemes Soares

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/15
Gilberto Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 107 /2015. 16 de Junho de 2015.

Considerando que a Igreja Visão Missionaria, Ministério Pentecostal Filadélfia foi fundada em Teixeira de Freitas no dia 12 Junho de 2001, em sua sede, na rua Pedra Nova ,nº 192 no Bairro São Lourenço, Teixeira de Freitas- BA.

Considerando que o Vereador parabeniza o Pastor Presidente Alex Sidne, os obreiros e a todos os membros da Igreja Visão Missionaria, pelos 14 anos de fundação.

Considerando que o Pr. Presidente Alex Sidne se deu em virtude dos relevantes serviços prestados como divulgador da fé cristã, pelo alto nível de erudição, cultura teológica e eclética, pelo desempenho de obras meritórias em benefício da comunidade eclesíastica e pelo excelente serviço intelectual que o mesmo tem realizado.

Considerando que a Igreja Visão Missionaria, é uma igreja que visa a moral, a dignidade, e os princípios Cristãos e está envolvida com o comprometimento de reestruturação do homem mediante o equilíbrio da vida e a reintegração a sociedade.

Apresentamos a Mesa, ouvido o soberano Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, pelos **14 anos de fundação e de trabalho prestado à Igreja Visão Missionaria, Ministério Pentecostal Filadélfia;**

Que seja dado conhecimento desta ao agraciado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Junho de 2015.

Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/15
Balsubay



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Tomires Monteiro Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – BA.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 108 /2015 Em, 16 de Junho de 2015.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 99, Inciso XIII, do regimento desta casa, A presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, ao Sr. Cleper Arruda Lima, Diretor do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Teixeira de Freitas – Ba.

Cleper Arruda Lima, mora em Teixeira de Freitas há 15 anos, é formado em Pedagogia pela Universidade Estadual da Bahia UNEB.

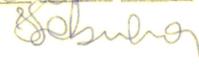
Considerando o trabalho e o desempenho do mesmo, dando sua contribuição para o desenvolvimento da educação Fundamental no nosso Município, com sua competência e profissionalismo, apresento esta moção para que seja dado o conhecimento desta homenagem ao agraciado.

Certa de contar com apoio dos Ilustres pares, esperamos a aprovação da Presente Moção.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2015.


Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/15





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Tomires Barbosa Monteiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 109/2015. EM 16 DE JUNHO DE 2015.

Considerando os relevantes serviços prestados pelos docentes do Curso de Técnico em Enfermagem do Instituto Francisco de Assis, nessa cidade, cujos coordenadores são os senhores Sidalmo Borges Teixeira e Flávio de Campos Barbosa;

Considerando o profícuo trabalho desses profissionais docentes que já formaram mais de 300 técnicos em enfermagem.

Considerando a importância dos profissionais Florisvaldo Guerreiro e Jheanine Christie de Souza, para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com as causas sociais e, sobretudo, com os menos favorecidos é que Apresento a Mesa, ouvido soberano Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **Moção de Congratulação**, aos enfermeiros/professores: Florisvaldo Guerreiro e Jheanine Christie de Souza, pelos seus brilhantes trabalhos junto à Turma 11/2015, dos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Francisco de Assis.

Que seja dado o conhecimento desta aos agraciados.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2015.


Domingos Oliveira Donato
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/2015

